



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.611, DE 07 DE MAIO DE 2015.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.577, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.577 de 05 de janeiro de 2015, que “DENOMINA DE IRENE AUGUSTA RONCHI FERREIRA, AS FUTURAS INSTALAÇÕES BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DE ARAGUAIA, NESTE MUNICÍPIO”.

Parágrafo Único – A presente revogação respalda-se na iniciativa popular, através de instauração de abaixo assinado criado pelos moradores do Distrito de Araguaia, que segue em anexo ao projeto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 07 de Maio de 2015.


ANTÔNIO LIDINEY GOBBI Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Prefeito Municipal **SANCIONO A PRESENTE LEI**

QUE RECORRE Nº 1.611 / 2015

EM, 07 / 05 / 2015


PREFEITO MUNICIPAL

Antonio Lidiney Gobbi

Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 033/2015 – Autores Vereador Dório Alfredo Braun e Vereador Cezar Tadeu Ronchi Junior